

# Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 006/2009

<b>PUBLICADO</b>
<input checked="" type="checkbox"/> ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
<input type="checkbox"/> SECRETARIA MUNICIPAL
<input type="checkbox"/> DEPARTAMENTO
<input type="checkbox"/> Nº. _____
Em 04 de Janeiro de 2010
ASSINATURA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 006/2009, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA E A SENHORA GLÓRIA APARECIDA DOS SANTOS BRESSANELLE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CÂMARA MUNICIPAL.

### I - PREÂMBULO

1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA - ES, sediada à Rua Ivan Luiz Barcelos, 104 - Centro, São Gabriel da Palha/ES, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.554.914/0001-50, neste ato representado pelo seu Presidente, Vereador **IVÃO SARTORI**, brasileiro, casado, CPF nº. 003.306.577-20, RG nº. 987.602-ES, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, **GLÓRIA APARECIDA DOS SANTOS BRESSANELLE**, brasileira, casada, portadora da C.T.P. S nº. 96601 - Série 00023-ES, CPF nº. 116.818.997-79, residente e domiciliada à Rua dos Eucalíptos, s/nº. Bairro, Jardim Passamani, nesta Cidade, resolvem de comum acordo firmar o presente TERMO ADITIVO, para alterar o constante da Cláusula Quinta - Do Prazo, em conformidade com as previsões contidas no Contrato nº 006/2009, na forma baixo:

### II - CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

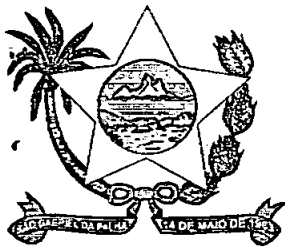
2.1 - O Presente Contrato vigorará de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010, em conformidade com a lei nº 2.011/2009.

2.2 - Todas as demais Cláusulas não atingidas por este instrumento permanecem em vigor.

E, por estarem justos combinados e contratados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente TERMO ADITIVO, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias digitadas, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Gabriel da Palha, em 30 de dezembro de 2009.

*Glória Aparecida dos Santos Bressanelle*



# Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação do Primeiro Termo Aditivo  
Ao Contrato N°. 006/2009.

IVÃO SARTÓRI  
Presidente da Câmara Municipal  
CONTRATANTE

*Glória Aparecida dos Santos Bressanelle*  
GLÓRIA APARECIDA DOS SANTOS BRESSANELLE  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Antonio Manoel de Jesus